

Petróleo derrete, mas Petrobras deve esperar para mexer no preço da gasolina

Com temores sobre o ritmo de recuperação da economia global, as cotações internacionais do petróleo despencaram nesta terça-feira (10) para os menores níveis em quase três anos. A Petrobras, porém, ainda deve esperar para definir corte nos preços dos combustíveis.

O petróleo tipo Brent, referência internacional de preços negociada em Londres, fechou cotado a US\$ 69,19 por barril, queda de 3,69% em relação ao fechamento anterior e o menor patamar desde o fim de 2021. O WTI, negociado nos Estados Unidos, caiu 4,31%, para US\$ 65,75 por barril.

Segundo analistas, o cenário reflete desconfiança sobre os rumos da economia chinesa e dados mais fracos sobre o desempenho econô-

mico dos Estados Unidos.

A Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) decidiu na semana passada manter cortes voluntários em sua produção até o fim do ano para tentar segurar os preços, mas o mercado vê crescimento da oferta em outras áreas do mundo, incluindo o Brasil.

Nesta terça, a própria Opep reduziu suas projeções de crescimento da demanda em 2024, citando a China como preocupação. O governo dos Estados Unidos, por sua vez, cortou sua projeção de preços tanto para 2024 quanto para 2025.

“Podemos usar o relatório da Opep como pretexto [para a queda desta terça], mas trata-se da continuação de um movimento que começou há várias semanas”, afirmou Matt Smith, da consul-

toria Kpler. “O mercado está ajustando suas previsões com base em uma demanda fraca.”

O movimento de queda nos preços, que se iniciou em maio, eliminou as defasagens dos preços dos combustíveis no Brasil, que persistiam desde o início do ano.

Na abertura do mercado desta terça, o preço médio da gasolina nas refinarias brasileiras estava R\$ 0,16 por litro acima da paridade de importação calculada pela Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis). O diesel estava R\$ 0,07 por litro mais caro.

Dados da Abicom indicam que a Petrobras vem vendendo a gasolina acima da paridade desde meados de agosto, mas o mercado não espera que a estatal reduza o preço neste momento.

Folhapress



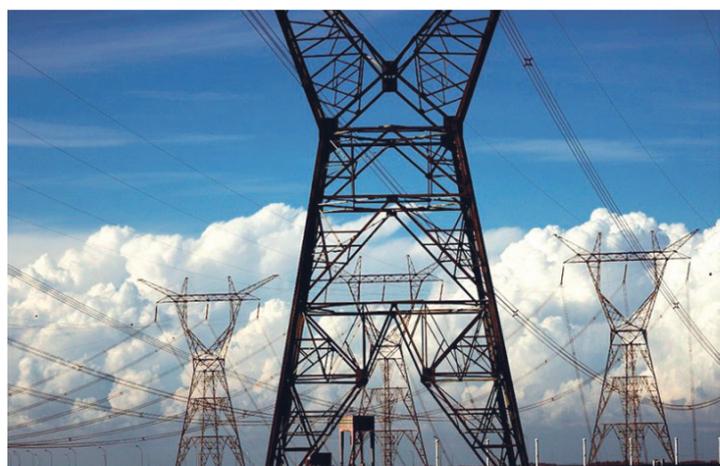
Carro voador chinês recebe autorização para fazer voo experimental no Brasil *Página - 05*



Huawei apresenta o primeiro celular dobrável em três partes *Página - 05*



Economia



Energia elétrica puxa queda de preços em agosto, diz IBGE

Página - 03

Mercado financeiro ainda prevê alta da Selic, mesmo com IPCA abaixo do esperado

Página - 03



Política

Lula defende reconstrução da BR 319, que corta a Amazônia

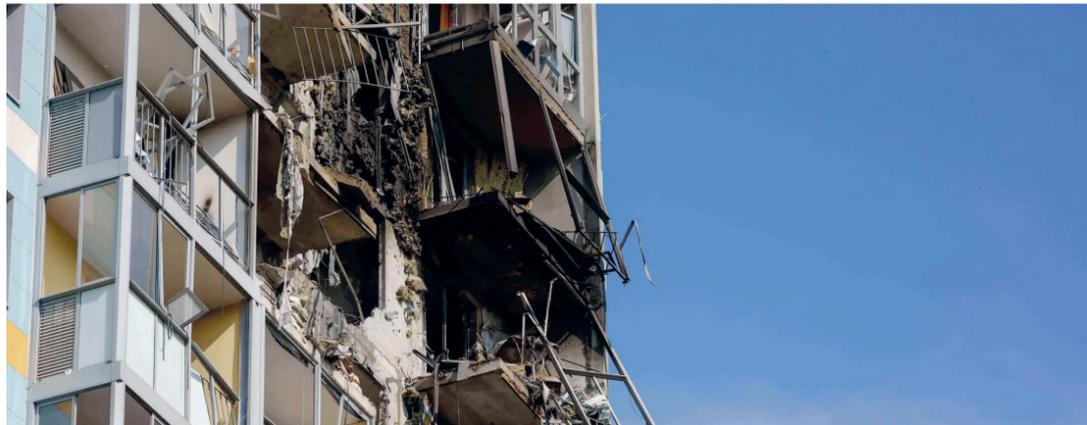
Página - 04

Desempenho de Boulos após entrada de Lula frustra expectativas da campanha

Página - 04

No Mundo

Maior ataque de drones contra Moscou faz 1ª morte e fecha aeroportos



A Ucrânia fez nesta terça (10) seu maior ataque com drones contra Moscou na guerra, matando a primeira pessoa nos arredores da capital russa desde que Vladimir Putin invadiu o vizinho em 2022. Os quatro aeroportos da cidade passaram a noite fechados.

Foram empregados na ação 20 drones, entre 144 lançados contra outras oito regiões da Rússia ocidental. Foi o segundo maior ataque em volume feito por Kiev: há dez dias, 158 aparelhos haviam sido utilizados.

Os dados se referem apenas aos derrubados, que Moscou disse terem sido todos. Em Ramenskoie, uma cidade

de 90 mil habitantes que fica 46 km a sudeste do Kremlin, uma mulher de 46 anos morreu, e outras três pessoas ficaram feridas por destroços. Houve relatos de danos a dezenas de residências, sem consequências mais graves.

Os aeroportos de Domodedovo, Cheremetievo, Vnukovo e Jukovski passaram algumas horas fechados, por medida de segurança. Cerca de 50 voos tiveram de ser desviados. A Ucrânia fica a cerca de 400 km dali.

Em uma antecipação de problemas de imagem para Putin, drones de longo alcance foram lançados contra Kazan (700 km a leste de Moscou), forçando também a

suspensão temporária de voos no aeroporto internacional da cidade, que em outubro será a sede do encontro dos Brics, grupo composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, entre os membros principais.

A ação ucraniana, por vistosa que seja, é um ato assimétrico raro, sem comparação com o volume de bombardeio russo contra o vizinho. Segundo disse uma médica que trabalha no sul de Moscou à Folha, o ataque eleva a sensação de vulnerabilidade, mas o fato é que o reforço de defesas aéreas impede há mais de um ano qualquer sucesso de drones contra regiões centrais da capital.

Igor Gielow/Folhapress

Conselho da ONU pede que Venezuela acabe com onda de repressão contra opositores



O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU) pediu ao governo da Venezuela que liberte imediatamente todas as pessoas detidas arbitrariamente, ponha fim à onda de repressão contra opositores políticos e manifestantes e respeite as normas internacionais sobre o devido processo e condições de detenção, disse nesta terça-feira (10) a ministra das Relações Exteriores da Argentina, Diana Mondino, em nome do grupo principal e de outros países.

As detenções arbitrárias de figuras da oposição, jornalistas e manifestantes, bem como o uso desproporcional da força na Venezuela, são de particular preocupação para

os Estados membros do Conselho dos Direitos Humanos da ONU, sublinhou Mondino durante a sua visita à Suíça e à Áustria.

“Sob a desculpa de incitamento ao ódio ou ao abrigo de legislação antiterrorista, as pessoas que procuram exercer os seus direitos políticos e o seu legítimo direito ao protesto pacífico são perseguidas, detidas e privadas da sua liberdade. Além disso, temos testemunhado ações que levam à perseguição de meninos, meninas e adolescentes”, observou.

Mondino falou em nome do grupo central que compreende a Argentina, juntamente com outros Estados membros do Conselho, para pedir que o governo venezuelano liber-

te imediatamente os detidos e retome a cooperação com o Gabinete do Alto Comissariado para que a Missão Internacional Independente retorne ao país para cumprir seus mandatos.

Mais de 1.650 pessoas foram detidas desde 29 de julho, segundo dados da organização não governamental de direitos humanos Foro Penal. As detenções ocorreram no contexto de protestos pós-eleitorais, depois de o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) ter anunciado Nicolás Maduro como vencedor sem apresentar resultados detalhados por centro e estação de voto. Entre eles estão 59 menores entre 14 e 17 anos que ainda estão detidos na Venezuela.

CNN

Trump tenta enterrar boom de Kamala em 1º debate entre os dois candidatos

O primeiro debate entre Kamala Harris e Donald Trump acontece nesta terça-feira (10) no coração da Pensilvânia, um estado visto cada vez mais como o fiel da balança na eleição deste ano e onde eleitores poderão começar a votar para presidente na próxima segunda-feira (16).

Para a democrata, ainda relativamente desconhecida do eleitor, o debate é a melhor chance até novembro de mostrar quem é e o que quer além de convencer de que é diferente “de tudo o que está aí”. No caso do republicano, é a oportunidade de acabar de vez com a lua de mel após a troca na chapa democrata e colar na vice-presidente os rótulos de radical, fraca e tão culpada pelos problemas do atual governo quanto Joe Biden.

A pressão é maior sobre Kamala, especialmente após a divulgação de uma pesquisa New York Times/Siena

College no último domingo (8), em que Trump aparece numericamente à frente, com uma vantagem de 1 ponto percentual, na pesquisa nacional.

Considerando a margem de erro de 3 pontos, o cenário é de empate técnico. Ainda assim, o diagnóstico é de que o momento ganhou nas últimas semanas, com altas consecutivas pesquisa após pesquisa, chegou ao fim. Na média do agregador RealClearPolling, a vantagem de 1,9 ponto de Kamala caiu para 1,3 em uma semana.

Para mais de 80% do eleitorado que já definiu seu voto, o debate não deve fazer diferença. Nos últimos seis meses, Trump e o candidato democrata, seja Biden ou Kamala, oscilam entre os 44% e 48% das intenções de voto. Não há performance desastrosa em debate, tentativa de assassinato ou troca de candidato que tenha mudado esse quadro.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Energia elétrica puxa queda de preços em agosto, diz IBGE



A energia elétrica, com uma redução de preços de 2,77%, foi o item que mais contribuiu para a queda da inflação oficial - 0,02% - em agosto deste ano. Os dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foram divulgados nesta terça-feira (10), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A queda de preço da energia elétrica pode ser explicada pelo retorno à bandeira tarifária verde em agosto e pela redução das tarifas em cidades como São Paulo (-2,43% a partir de 4 de julho, em uma das concessionárias), São Luís (-1,11%, a partir de 28

de agosto), Vitória (-1,96%, a partir de 7 de agosto) e Belém (-2,75%, a partir de 7 de agosto).

Com um recuo médio de preços de 0,73%, os alimentos para consumo em domicílio também tiveram um impacto relevante em agosto, em especial devido ao comportamento de produtos como tubérculos, raízes e legumes (-16,31%) e hortaliças e verduras (-4,45%).

“O fator mais preponderante [para a redução de preços] foi a maior oferta de tubérculos, raízes e legumes, por conta de temperaturas mais amenas nessa época do ano, o que favorece o ritmo da colheita e o aumento de produtividade no campo”,

explica André Almeida, pesquisador do IBGE.

A gasolina, com alta de 0,67%, foi o item que mais contribuiu para evitar uma queda maior da taxa de inflação em agosto. Com dois reajustes seguidos, o combustível acumula elevação de preços de 3,84% desde julho.

Alguns alimentos também apresentaram inflação no mês: mamão (17,58%), banana-prata (11,37%) e café moído (3,70%). A refeição fora do domicílio subiu 0,33%.

Outros itens que tiveram alta de preços relevantes em agosto foram os planos de saúde (0,58%) e a educação de nível superior (1,09%).

Vitor Abdala/ABR

Preço da carne sobe em agosto, após seis meses em queda

Após seis meses consecutivos em queda, os preços das carnes para o consumidor brasileiro subiram 0,52% em agosto. É o que apontam dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgados nesta terça (10) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Foi a primeira variação positiva desde janeiro deste ano (0,08%). O IPCA é o índice oficial de inflação do Brasil.

A alta das carnes em agosto já era esperada por parte dos analistas devido a uma redução da oferta na passagem do primeiro para o segundo semestre.

A crise climática surge como mais um elemento que pressiona os preços. O registro de estiagem e queimadas em diferentes regiões do país reduz a qualidade das pastagens, o que dificulta e encarece a criação de bovinos.

“O primeiro semestre costuma ter oferta maior do que o segundo. É a sazonalidade do mercado, é isso que a gente tem visto agora”, afirma Fernando Iglesias, coordenador de pecuária da consultoria Safras & Mercado.

“Para o restante do ano, vamos conviver com oferta mais limitada e arroba mais alta do boi gordo. Isso pode chegar ao consumidor com preços um pouco mais altos”, diz.

Na última quinta (5), o Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada) disse que o mercado brasileiro de boi gordo apresenta tendência de avanço nas cotações desde julho.

“Segundo pesquisadores do Cepea, o clima está bastante seco e a oferta de animais criados a pasto, cada vez mais escassa. As escalas devem ser supridas pelos animais de confinamentos”, afirmou a instituição.

Leonardo Vieceli/Folhapress



Mercado financeiro ainda prevê alta da Selic, mesmo com IPCA abaixo do esperado



Economistas mantêm suas projeções de alta para a Selic mesmo com o resultado melhor do que o esperado para a inflação de agosto.

Segundo dados divulgados pelo IBGE nesta terça-feira (10), o IPCA registrou deflação de 0,02%. A expectativa do mercado financeiro era de leve variação positiva de 0,01%, de acordo com a mediana das projeções de analistas consultados pela agência Bloomberg.

O mercado avaliou os números como positivos, especialmente a desaceleração mensal de serviços, que foi de 0,75% em julho para 0,24% em agosto e vinha ocupando o Banco Central.

“Observou-se um recuo

de todas as pressões observadas em julho, notadamente do núcleo [parte menos impactada pela volatilidade nos preços] e da inflação de serviços”, diz André Valério, economista sênior do Inter.

Alexandre Maluf, economista da XP, diz que parte da surpresa com o resultado melhor do que esperado do IPCA de agosto acontece justamente devido aos serviços subjacentes, dado que está na mira do BC por refletir os preços ligados ao impacto dos salários. Ele pondera que grande parte desse movimento veio dos gastos com alimentação fora do domicílio.

“Mas gostaria de ressaltar que isso não é suficiente para trazer um grande alívio. Olhando bem para as métri-

cas dessazonalizadas, a gente ainda vê essas métricas rodando em um patamar muito alto”, diz Maluf. “É uma leitura fora ainda do ritmo de cumprimento da meta, de 3% de inflação”, diz.

Analistas também chamam atenção para o efeito de curto prazo da queda de preços.

“Os dados recentes reforçam a dinâmica da inflação corrente positiva, mas o esgotamento de vetores importantes para que essa dinâmica siga impactando a inflação ao consumidor ao longo dos próximos meses deve deixar o Banco Central vigilante e fazer com que a instituição ajuste a política monetária”, diz Carla Argenta, economista-chefe da CM Capital.

Folhapress

Política

Lula defende reconstrução da BR 319, que corta a Amazônia



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se comprometeu, nesta terça-feira (10), a retomar as negociações para a reconstrução da BR 319, que liga Manaus, no Amazonas, a Porto Velho, em Rondônia. A pavimentação da rodovia é alvo de controvérsias há décadas pois cruza uma região ambientalmente sensível da floresta amazônica.

Para Lula, é importante garantir que não haverá desmatamento. “Nós queremos pactuar, o estado e a Federação. Nós vamos ter que garantir que nós não vamos permitir o desmatamento e a grilagem de terra próximo à rodovia, como é habitual acontecer nesse país. A gente faz uma rodovia, daqui a pou-

co estão destruindo do lado direito e do lado esquerdo, tem gente queimando, tem gente grilando, tem gente matando, tem gente criando gado onde não é necessário criar gado”, disse Lula em visita à Aldeia Kainã, do povo munduruku, em Manaquiri, no Amazonas.

“É preciso parar com essa história de achar que a companheira Marina [Silva, ministra do Meio Ambiente] que não quer construir a BR 319. Ela foi construída nos anos 70, ela foi abandonada por desleixo não sei de quem, ficou sem funcionar. Ela tem uma parte pra cá que funciona, uma parte para lá que funciona e no meio são 400 quilômetros que foram inutilizados”, acrescentou o presidente.

Lula argumentou que há cobranças internacionais para a preservação da floresta, mas afirmou que a política do governo é desenvolver economicamente a região, com sustentabilidade ambiental. “O mundo que compra o nosso alimento está exigindo que a gente preserve a Amazônia. E por quê? Porque eles estão querendo que a gente cuide do ar que eles respiram. Eles não preservaram as terras deles no século passado, quando houve a revolução industrial”, disse.

Segundo o presidente, as conversas para a retomada das obras envolverão diversos ministérios do Executivo federal, os governos locais, parlamentares e “quem mais for necessário”.

Andreia Verdélio/ABR

Desempenho de Boulos após entrada de Lula frustra expectativas da campanha



O desempenho de Guilherme Boulos (PSOL) no Datafolha entre eleitores que poderiam ser conquistados pela entrada de Lula (PT) frustrou expectativas de aliados que esperavam avanço do candidato na camada mais pobre do eleitorado e deve forçar uma presença maior do presidente na campanha.

Boulos alcançou 23% de intenções de voto no quadro geral, empatado tecnicamente em primeiro com Pablo Marçal (PRTB), com 22%, e Ricardo Nunes (MDB), também com 22%. A margem de erro do levantamento, divulgado na quinta-feira (5), é de três pontos para mais ou para menos.

No segmento com renda familiar mensal de até dois

Marçal leva à política mistura de elementos de religião e oratória coach

“Visualiza você no Reino, plena, andando e dançando com o Senhor”, Pablo Marçal instiga uma cadeirante da plateia. Ela tenta se levantar com ajuda de um assistente do dono do show, mas bambeia, sem conseguir se sustentar sobre as pernas.

A cena aconteceu no Chamado dos Generais do Reino, evento promovido por Marçal em 2021, num auditório goiano. O encontro, segundo seu protagonista, serviu para desbloquear a inteligência emocional dos 16 mil ali presentes, fora outros milhares assistindo online.

Serviu também para colar em sua biografia a imagem da mulher incapaz de dar um passo, até hoje evocada por seus detratores. “Aquele ato me custou no mínimo R\$ 10 milhões”, o postulante a prefeito de São Paulo pelo PRTB lamentou no podcast Flow. “Um super herói ora, a pessoa não levanta, acabou o evento.”

Se hoje rechaça o título de coach, dizendo não desempenhar mais essa fun-

ção, foi por meio dele que Marçal construiu a persona virtual que impulsiona sua candidatura. Adicione notas religiosas nessa oratória motivacional, e está pronta a receita para o que especialistas e pastores vêm chamando de Teologia do Coaching.

Antropólogo com uma tese de doutorado sobre o tema, o luterano Taylor Pedroso de Aguiar aponta como Marçal entrelaça linguagem bíblica e dialeto coach em seu discurso. “Ele não é um pastor nem se coloca como tal. Mas articula a todo momento um repertório cristão.”

O candidato inclusive não se declara evangélico, apesar de frequentemente ser tomado por um. Prefere dizer que, para ele, “cristianismo é lifestyle”. A fórmula orna com a válvula meritocrática que ele aciona para se vender como um “self-made man, alguém que subiu na vida, que venceu através do trabalho”, diz Aguiar. E esfregar sua carteira de trabalho na cara de oponentes faz parte do imaginário que lapida para si.

Folhapress



salários mínimos, contudo, os números ficaram desfavoráveis. Se, na pesquisa anterior, de meados de agosto, os três marcavam 18%, na mais nova houve um descolamento, com 28% para Nunes, 19% para Boulos e 17% para Marçal.

Nesse estrato (que corresponde a 32% do eleitorado), a margem de erro é de cinco pontos, o que aponta empate técnico, mas a tendência positiva para o emedebista contrariou a avaliação de dirigentes do PSOL e do PT de que eleitores tidos como mais pendentes à esquerda dariam preferência ao candidato de Lula.

Desde 16 de agosto, quando começou oficialmente o período de campanha, a vinculação do deputado federal com o presidente foi intensificada. Lula esteve na

cidade para dois comícios no dia 24 e foi ainda a estrela do primeiro programa no horário eleitoral, no último dia 30.

A estratégia para assegurar a ida ao segundo turno, discutida nos bastidores e compartilhada por diferentes auxiliares de Boulos, passa por reforçar a ligação com o PT pela primeira vez na redemocratização sem candidato próprio na capital. A vice é do partido, a ex-prefeita Marta Suplicy.

O comando da campanha minimiza o revés e diz ver margem para crescimento. Cita, por exemplo, o dado revelado pelo Datafolha de que 42% da população na cidade se declara petista, percentual que, em tese, poderia ser convertido.

Joelmir Tavares/Folhapress

Carro voador chinês recebe autorização para fazer voo experimental no Brasil



A Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) concedeu autorização, na última sexta-feira (6), para que a empresa GoHobby realize voos experimentais no Brasil com o modelo de carro voador EH216, da fabricante chinesa EHang.

A GoHobby poderá, portanto, executar testes para avaliar as características operacionais do eVTol (veículo elétrico de decolagem e pouso na vertical). A empresa, porém, fica proibida de transportar pessoas.

Segundo a Anac, ainda não há previsão no curto prazo para que a aeronave seja certificada no país. A certificação é necessária para que o modelo possa ser usado para voos comerciais.

“Atualmente não existe

padrão de segurança reconhecido internacionalmente para a aprovação de aeronaves desse tipo e sua operação”, escreve a Anac em nota divulgada nesta segunda (9).

Durante eventos do setor de aviação neste ano, a GoHobby levou a versão 216-S para exposição. De acordo com a empresa, a aeronave é avaliada no Brasil em cerca de US\$ 600 mil (quase R\$ 3,4 milhões).

A empresa fechou dois pedidos durante a Expo eVTOL, feira do segmento que aconteceu na capital paulista em maio. Em meados de junho, havia 16 pessoas na lista de espera para comprar a aeronave, segundo a Gohobby.

O carro voador da EHang tem 1,93 metros de altura e 5,73 metros de largura e possui até um compartimento que

funciona como porta-malas. A velocidade máxima chega a 130 km/h, e a distância máxima a ser percorrida pelo eVTol é de 30 quilômetros.

O EH216 é fabricado no modelo S, voltado para o transporte de passageiros, e no modelo F, produzido para ser usado por bombeiros.

Durante o evento em maio, executivos de companhias aéreas disseram que o valor previsto para viagens de até 30 quilômetros com os eVTols está na faixa de US\$ 100 (pouco mais de R\$ 500). Na ocasião, Sergio Quito, da Gol, disse que o patamar deve ficar acima dessa projeção no começo das operações.

O processo de certificação já foi iniciado por outras fabricantes no país, como a Eve, empresa controlada pela Embraer.

Folhapress

Huawei apresenta o primeiro celular dobrável em três partes



Huawei Mate XT
Camera Specs Leaked

A Huawei apresentou nesta terça-feira (10) o primeiro smartphone do mundo que pode ser dobrado em três partes. O lançamento ocorreu horas depois de a concorrente Apple apresentar seu iPhone com inteligência artificial generativa, três vezes mais barato.

“A Huawei sempre foi líder no setor de telefones dobráveis. Aqui está o primeiro telefone dobrável de três partes do mundo”, disse o CEO da empresa, Richard Yu, na apresentação do modelo Mate XT.

O Mate XT estará à venda em 20 de setembro, com preço de 19.999 yuans (US\$ 2.800 ou R\$ 15,7 mil). O dispositivo já recebeu mais de 4 milhões de pré-encomendas,

para as quais não é necessário depósito, de acordo com o site da empresa. Todo o mercado global de smartphones dobráveis teve a venda de cerca de 4 milhões de unidades no segundo trimestre, de acordo com a empresa de pesquisa IDC.

O novo celular conta com um assistente de inteligência artificial com funções de resumo, tradução e edição de texto, bem como funções de edição de imagens aprimoradas por IA, como o corte de partes indesejadas de fotos, disse Yu.

O Mate XT vem nas cores vermelho e preto e tem uma tela de 10,2 polegadas. Com 3,6 mm de largura, a empresa disse que ele é o celular dobrável mais fino do mundo.

“Fizemos um grande es-

forço para resolver os problemas relacionados à produção em massa e à confiabilidade do produto”, afirmou Yu durante uma conferência na sede da empresa na cidade de Shenzhen, no sul da China.

O modelo foi inicialmente projetado como um telefone premium para uma clientela de nicho.

A apresentação ocorreu um dia depois do lançamento do iPhone 16, que é equipado com inteligência artificial (IA) generativa. Esse modelo inclui novas tarefas, como edição de imagens, tradução, recursos de mensagens criativas e sugestões de respostas para emails. O smartphone chegará às lojas no mesmo dia que o da Huawei, com preço de US\$ 799 (R\$ 4.471).

Folhapress

Publicidade Legal

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 32 S.A.

CNPJ/MF: 52.237.029/0001-95 - NIRE: 35300623452

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024
Data, Horário e Local: 03/07/2024, às 11 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Pierre-Yves Marie Hugues Mourgue; Secretário: Sr. Tony Chi Yuan Wang. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 200.000.000,00 por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e parcialmente integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A. Desta forma, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 440.000.400,00 para R\$ 240.000.400,00, resultando em uma redução de R\$ 200.000.000,00, com o cancelamento de 200.000.000,00 de ações, todas nominativas, ordinárias e sem valor nominal, sem devolução de capital para a acionista, tendo em vista que as ações não haviam sido integralizadas. (i.1) Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Cia ora deliberada. (i.2) A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Jucesp, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. (i.3) Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §9º da Lei das S.A. (ii) Em virtude das deliberações acima tomadas no item “i”, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 440.000.400,00, representado por 440.000.400 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 240.000.400,00, representado por 240.000.400 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 200.000.000,00, com o cancelamento de 200.000.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sem devolução de capital ao acionista. Em ato contínuo, os Boletins de Subscrição nº 01, 02, 03, 04 e 05 constantes na ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29/05/2024, registrada na JUCESP sob o nº 223.094/24-9 em 14/06/2024, são cancelados, passando os demais Boletins de Subscrição da AGE 29/05/2024 a vigorar com a redação do Anexo I. Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R\$ 240.000.400,00, representado por 240.000.400 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (ii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo II à presente ata. (iii) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **Encerramento:** A ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 03 de julho de 2024. Mesa: Pierre-Yves Marie Hugues Mourgue - Presidente, Tony Chi Yuan Wang - Secretário. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding 31 S.A.

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 - NIRE 35.300.174.551

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2024

Data, Hora e Local: 27/08/2024, às 10h00, por meio de videoconferência, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (1) Aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; e (2) o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, (3) o Relatório do Canal de Denúncias e o Relatório de Atividades de Ouvidoria, relativos ao 1º semestre de 2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata.. São Paulo, 27/08/2024. Ass.: **Dominique Edmond Pierre Signora** - Presidente; **Carolina Alexandra Mazmanian Bonfim** - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 329.966/24-8 em 05/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br
 Para a versão online do jornal
 acesse nosso site:
www.datamercantil.com



Publicidade Legal

Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03 - NIRE nº 3530058525-9

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGO - AGE) (Lei 6.404 de 15.12.1976, Art. 131 parágrafo único).

Data, Hora e Local: 16/08/2024 às 16h00, na sede da sede social. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Sr. Júlio Eduardo Meneguetti, Secretário - Sr. Aníbal Wadih Souliman. **Publicações:** dispensada. **Ordem do Dia:** AGO; a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2023. b) Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2024; c) Ratificar a discrepância verificada entre o montante da remuneração estabelecida e a efetivamente paga para o exercício findo. AGE; a) Consolidar o Estatuto Social em vigor. **Deliberações:** AGO; a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2023, publicado no jornal Data Mercantil impresso e digital em edição de 15/08/2024. b) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2024 em R\$ 3.000.000,00; c) Ratificar, nos termos do artigo 176, § 3º da Lei n. 6404/76 e, em sintonia com a cláusula 18.4 do Acordo de Acionistas, a distribuição anual de dividendos. AGE: Aprovada a consolidação do Estatuto Social, como segue: **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Lei Aplicável, Sede e Prazo de Duração** - Cláusula 1ª - A Sociedade por ações denomina-se Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A., e rege-se-á pelos termos do presente Estatuto Social e pelo disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.As"). **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, para todos os fins, adotar o nome fantasia de "Clean Medical Comércio". Cláusula 2ª - A Cia tem MATRIZ no Município de São Paulo - SP, na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, e as seguintes filiais: a) Rua Carnaubeiras, n. 168, conjuntos 51/52, bairro Jabaquara, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME n. 11.957.593/0003-67, (denominada Filial Administrativa); b) Avenida Rua Charles Darwin, n. 256, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n.11.957.953/004-48, (denominada Filial Galpão). **Parágrafo Único** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Cia poderá arbrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Cláusula 3ª - A Cia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social** - Cláusula 4ª - A Cia tem por objeto social: a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares; c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; e) Manutenção e assistência técnica de equipamento médico-hospitalares, aparelhos eletrodomésticos, eletro terapêuticos e de irradiação; e f) Intermediação de negócios. **Capítulo III - Do Capital Social** - Cláusula 5ª - O capital social da Cia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.572.364,00, dividido em 31.999.922 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - A Cia poderá aumentar o seu capital em até 3.200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal mediante aprovação pelo Conselho de Administração, independentemente de reforma do Estatuto Social. **Parágrafo 2º** - E vedada a emissão, pela Cia, de partes beneficiárias. Cláusula 6ª - As ações são indivisíveis em relação à Cia e cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. **Capítulo III - Administração** - Cláusula 7ª - A Cia será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua eleição, e permanecerão no exercício dos seus cargos até à investidura dos administradores que os substituíam, nos termos da lei e deste Estatuto. **Seção I Conselho de Administração**. Cláusula 8ª - O Conselho de Administração é composto por até 06 membros, pessoas naturais, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um deles eleito Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Competirá a qualquer membro do Conselho Administração convocar as reuniões do Conselho por qualquer meio escrito que permita a confirmação do recebimento, enviada aos Conselheiros e aos acionistas, com 05 dias de antecedência em primeira ou segunda convocação, a qual deverá conter o dia, hora, local e a agenda da ordem do dia, bem como uma descrição detalhada, acompanhada da documentação de suporte dos assuntos a serem deliberados na reunião. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do presente Artigo. **Parágrafo 2º** - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração coordenar os trabalhos de cada reunião, devendo indicar o secretário. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas por qualquer outro membro presente do Conselho de Administração, a quem caberá indicar o secretário. **Parágrafo 3º** - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local, conforme determinado conjuntamente por todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º** - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença do número de Conselheiros exigidos para sua deliberação válida. **Parágrafo 5º** - Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Cia. **Parágrafo 6º** - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que o conselheiro que participa remotamente será considerado presente à reunião, inclusive para fins de instalação, e esta será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. Cláusula 9ª - Exceto nos casos específicos previstos no Estatuto Social da Cia ou no acordo de acionistas arquivado em sua sede, as deliberações do Conselho de Administração da Cia serão aprovadas pela maioria simples de seus membros, observado que em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração com relação a matérias que não exijam maioria qualificada, nos termos da Cláusula 10 abaixo, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. Cláusula 10ª - As seguintes matérias dependerão do voto favorável de 4 conselheiros para serem aprovadas, observado o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede social da Cia: a) Fixação da orientação geral dos negócios da Cia; b) Aprovação e alteração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia e de suas Subsidiárias; c) Escolha e destituição dos auditores independentes; d) Abertura e o encerramento de filiais; e) Fixação das atribuições dos Diretores da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social; f) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos de natureza financeira, incluindo, mas não limitado, a empréstimos, antecipação de recebíveis e arrendamento financeiro pela Cia e/ou suas Controladas, que resultem em um nível de endividamento da Cia superior a duas vezes o EBITDA da Cia no exercício social em curso; g) Criação de ônus sobre bens e ativos da Cia, caso o valor total dos bens e ativos a serem onerados seja superior a R\$ 1.000.000,00, seja em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas; h) Realização de despesas de investimento de capital (capex) e/ou aquisição de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens (incluindo luvas) pela Cia ou suas Controladas, com valor individual ou agregado superior a R\$ 2.000.000,00, seja em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas; i) Transferência de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Cia ou suas Controladas, com valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas, exceto com relação à transferência de ativos no curso normal dos negócios e em contraprestação à aquisição novos pela Cia; j) Concessão, pela Cia ou por suas Controladas, de qualquer mútuo, empréstimo ou adiantamento a qualquer terceiro, exceto com relação a adiantamento a fornecedores realizados no curso normal dos negócios; k) Aquisição, transferência ou Oneração de Participações Societárias em outras Pessoas, bem como a participação da Cia, direta ou indiretamente, em consórcios, joint ventures, sociedades em conta de participação ou outras formas de investimento em associação societária; l) A celebração, alteração ou rescisão, pela Cia, de acordos de quotistas ou acionistas, acordos de voto ou outros acordos que, de qualquer forma, regulem o exercício do direito de voto, a administração ou o exercício do poder de Controle ou a transferência de Participações Societárias; m) Constituição de sociedades, no Brasil e no exterior, pela Cia ou suas Controladas; n) Aumento de capital social da Cia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social; o) Prestação de garantia em favor de terceiros pela Cia e/ou qualquer de suas Subsidiárias; p) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos entre, de um lado, a Cia e, de outro lado, qualquer Acionista da Cia ou suas respectivas Partes Relacionadas; q) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos, de natureza não financeira, e que tenham por objeto a assunção de obrigações pecuniárias pela Cia em valor superior a R\$ 250.000,00; r) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos que contenham; (i) disposições que, de qualquer forma, restrinjam o direito ou a liberdade da Cia de se envolver ou concorrer com qualquer negócio ou com qualquer Pessoa em qualquer área; ou (ii) que tenham prazo de vigência superior a cinco anos; s) Contratação de funcionários pela Cia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$ 250.000,00 ou qualquer alteração na remuneração de funcionários da Cia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$ 250.000,00 que represente uma variação igual ou superior a 50% da sua respectiva remuneração anual; t) Definição e alteração de plano de bônus para funcionários da Cia; u) Início de qualquer procedimento administrativo, judicial ou arbitral, ou celebração de acordo com relação a qualquer procedimento administrativo, judicial ou arbitral envolvendo valor individual superior a R\$ 500.000,00; v) Doação de recursos ou bens da Cia a terceiros em valor superior a R\$ 10.000,00; w) Renúncia a direitos pela Cia em valor superior a R\$ 50.000,00; x) Alteração nas práticas fiscais e contábeis da Cia, exceto conforme exigido por Lei; y) Assunção de dívidas, pela Cia, em favor de terceiros; z) Declaração de dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários, ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em Lei; aa) O licenciamento, a Oneração, transferência ou a prática de qualquer outro ato que possa facilitar a exploração, por terceiros, de Direitos de Propriedade Intelectual de que a Cia seja titular; bb) A escolha dos advogados, a definição da estratégia de defesa e a celebração de acordos envolvendo demandas relativas a questões relacionadas às leis anticorrupção, questões criminais ou fraude à lei, ou outras questões que possam afetar de forma material e adversamente a imagem e/ou a reputação da Cia, nas quais a Cia esteja no polo passivo; e cc) Orientação do voto da Cia a ser proferido em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das Subsidiárias em relação às matérias listadas acima. **Parágrafo 1º** - Os valores mencionados na Cláusula 10 deverão ser atualizados anualmente com base na variação positiva do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo). **Parágrafo 2º** - As operações que estejam devidamente previstas do orçamento anual e/ou no plano de negócios em vigor não estarão sujeitas ao quórum qualificado de deliberação previsto na Cláusula 10ª acima. **Seção II - Diretoria**. Cláusula 11ª - A Diretoria será composta por até 5 membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo ao menos um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, e os demais designados no momento da sua eleição, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - No caso de vacância ou impedimento permanente de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor, até que novo Diretor seja eleito para ocupar o cargo. Cláusula 12ª - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Cia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Único** - As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e poderão ser feitas por qualquer Diretor, conselheiro ou acionista. Cláusula 13ª - Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Cia, bem como assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução ao objeto social e resolvendo os assuntos atinentes a esses aspectos e cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Cláusula 14ª - A Cia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) Do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, agindo em conjunto; ou (ii) De 1 Diretor e 1 procurador regularmente constituído, agindo em conjunto. **Parágrafo Único** - A Cia poderá ser representada por qualquer Diretor ou 1 procurador regularmente constituído na prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Cia, e (ii) representação da Cia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Cláusula 15ª - As procurações outorgadas pela Cia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, e, salvo as destinadas à atuação em juízo, (i) deverão ter um prazo de validade determinado, não superior a 01 ano, (ii) será vedado seu substabelecimento. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da autorização respectiva. Cláusula 16ª - Os Diretores receberão a remuneração fixada pelo Conselho de Administração e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei. Cláusula 17ª - Em linhas gerais e de forma a complementar às regras estabelecidas neste Estatuto Social, a Assembleia Geral e o Conselho de Administração deverão deliberar sobre as funções da Diretoria atribuindo-lhes competência e áreas de atuação, porém sempre de forma a não imitar nem impedir a substituição de um Diretor por outro, independentemente de qualquer formalidade, para não obstruir a boa administração da Cia. Cláusula 18ª - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Cia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal** - Cláusula 19ª - A Cia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhe fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando um funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação. **Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse do livro próprio. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros presentes e das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio. **Capítulo V - Da Assembleia Geral** - Cláusula 20ª - A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das S.As, devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as prescrições legais pertinentes em sua convocação, instalação e deliberações. Cláusula 21ª - A convocação deverá ser realizada com, pelo menos, 8 dias de antecedência, se em primeira convocação, ou com pelo menos 5 dias de antecedência se em

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião da Diretoria

Data, hora e local: 13/08/2024, às 10h, na Avenida Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo-SP. **Convocação e presenças:** Regularmente convocados, participaram da reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa:** Sr. Marcos de Barros Cruz, Presidente e Sr. Francisco José Carrara Fava, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre a alienação do imóvel do bairro de São Miguel, em Guarulhos-SP, denominado "Campina". **Deliberações:** Os Diretores decidem, por unanimidade: **a.** a alienação do imóvel localizado no bairro de São Miguel, em Guarulhos-SP, denominado "Campina", registrado no 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, sob a matrícula nº 129.650, com área remanescente total de 15.803,47 m², que será formalizada por meio de instrumento específico. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/08/2024. **Marcos de Barros Cruz** - Presidente; **Francisco José Carrara Fava** - Secretário. **Membros da Diretoria:** **Marcos de Barros Cruz; Marcos Romanoski; Francisco José Carrara Fava.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 327.350/24-6 em 02/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Cooper Sup Cooperativa de Produtos Agrícolas Importação e exportação

CNPJ 28.028.882/0001-12 - NIRE 35400716091

Edital de Convocação

Ficam os senhores cooperados convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Cooper sup Cooperativa de Produtos Agrícolas Importação e Exportação, CNPJ nº 28.028.882/0001-12, a realizar-se em sua sede social à Avenida Dr. Fernando Arens, 1000 sala 07 Centro Artur Nogueira/SP, no dia 24 de setembro de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, com dois terços dos cooperados, e às 10:30 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Abertura de Filial **b)** Admissão e demissão de cooperados; Artur Nogueira/SP 10 de Setembro de 2024. **Walber Fernando Rodrigues de Souza** - Diretor Presidente.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 06/09/2024 - 2ª Convocação

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, celebrado em 09/10/2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **16/09/2024**, às **11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Declaração ou não de vencimento antecipado; **deliberar**, à luz das informações prestadas pelas Devedoras CAPP4 e C&M, que identificaram a impossibilidade de finalização das obras dos Empreendimentos com os recursos inicialmente captados através da oferta dos CRI; **b)** Reestruturação da operação: caso não aprovada a declaração de vencimento antecipado, deliberar sobre reestruturação dos seguintes aspectos da operação: (i) concessão de carência de 12 meses para pagamento de juros e amortização dos CRI, a contar da parcela de Junho/2024, sem pagamento de prêmio ou multa pelas Devedoras CAPP4 e C&M e a consequente alteração no fluxo de pagamento; (ii) autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos com a conclusão das obras até seis meses para o empreendimento Quartier Maricá Parc e três meses para o término do empreendimento Quartier Itaboraf Club; **c)** Autorização de novo CRI: deliberar sobre a autorização às Devedoras CAPP4 e C&M e aos Fiadores para que tomem nova dívida via mercado de capitais, através de nova emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no valor de até R\$ 20.000.000,00 ("Novo CRI"), com a consequente autorização para que as Devedoras CAPP4 e C&M e os Fiadores possam assumir obrigações perante terceiros, prestar garantias ou aval, alienar e/ou impor ônus sobre seus ativos. O Novo CRI e os CRI 7ª Série da 1ª Emissão deverão operar com hipótese de vencimento antecipado em caso de descumprimento ou inadimplemento de quaisquer das operações (*Cross default*); **d)** caso aprovados os itens (a) a (c) acima, aprovar discutir e deliberar sobre a alteração de eventuais outros termos e condições relativos aos CRI, com o consequente aditamento de toda a documentação dos CRI. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams** e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para **amanda.melo@bsicapital.com.br** fiduciario@comcom.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 07/09/2024. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (07, 10, 11/09/2024)

ARMCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGOE, que se realizará no dia **19/09/2024** às **14 horas**, na filial estabelecida na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 2.705, Jacareí - SP, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº. 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Deliberar sobre:** **I. AGO - 1.** Aprovação dos resultados financeiros até 31/12/2023; **2.** Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2024 e 2025; **3.** Ratificar a discrepância verificada entre o montante da remuneração estabelecida e a efetivamente paga para o exercício findo e **II. AGE - 1.** Eleição do Conselho de Administração para o biênio 2024 a 2026; **2.** Eleição da Diretoria para o biênio 2024 a 2026; **3.** Consolidar o Estatuto Social em vigor. Informações Gerais: 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia. 2. Conforme art. 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. 3. O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia ou advogado. São Paulo, 10 de setembro de 2024. **LEVON KESSADJIKIAN** - Presidente do Conselho de Administração. (11, 12 e 13/09/2024)

Sied Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 12.684.925/0001-88 - NIRE 35.224.546.219

Ata da Reunião de Sócios realizada em 23 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada ao dia 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2024, às 13h30, na sede social da Sied Investimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcindo Guanabara, nº 109, Jardim da Glória, CEP: 01546-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sra. **Eloise Miura Sumida Ito** - Presidente; e Sra. **Daniela Sumida Ito** - Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, no valor de R\$ 1.530.000,00, mediante o cancelamento de 1.530.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, realizada de forma desproporcional entre os sócios; e (ii) autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivarem e cumprirem as deliberações ora tomadas. **5. Deliberações:** Os sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, após analisarem a ordem do dia, resolveram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade, de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, conforme item 5.1.1 abaixo, no valor de R\$ 1.530.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, o qual passará **dos atuais R\$ 6.453.145,00, para R\$ 4.923.145,00.** Em razão da redução de capital social ora aprovada, serão canceladas 1.530.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, de modo que, observado o disposto no item 5.2.1 abaixo, o capital social da Sociedade passará a ser representado por 4.923.145 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **5.1.1.** Os sócios aprovam e consignam que a redução de capital acima deliberada será feita de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, de forma que (a) a sócia **Eloise Miura Sumida Ito** terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 1.407.514,00, com o cancelamento de 1.407.514 quotas de sua titularidade; (b) a sócia **Daniela Sumida Ito** terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 61.243,00, com o cancelamento de 61.243 quotas de sua titularidade; (c) a sócia **Isabella Sumida Ito** terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 61.243,00, com o cancelamento de 61.243 quotas de sua titularidade; e (d) a sócia **Keinise Ltd.** não terá sua participação no capital social da sociedade reduzida. **5.1.2** Em vista do quanto acima deliberado, o capital social da sociedade passará a ser de R\$ 4.923.145,00, representado por 4.923.145 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios: (a) **Keinise Ltd.:** 3.680.000 quotas, no valor nominal total de R\$ 3.680.000,00; (b) **Eloise Miura Sumida:** 1.143.631 quotas, no valor nominal total de R\$ 1.143.631,00; (c) **Daniela Sumida Ito:** 49.757 quotas, no valor nominal total de R\$ 49.757,00; e (d) **Isabella Sumida Ito:** 49.757 quotas, no valor nominal total de R\$ 49.757,00. **5.2** Consignar que, nos termos do artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor a redução do capital social da Sociedade ora deliberada. **5.2.1.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2. acima, (a) mediante a inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. **5.2.2.** Consignar, por fim, que a restituição patrimonial da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, no valor de R\$ 1.530.000,00, conforme deliberado no item 5.1 e subitens acima, será realizada em dinheiro, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, cujo pagamento imediato fica desde logo autorizado. **5.3.** Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivarem e cumprirem as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa: **Eloise Miura Sumida Ito, Presidente;** e **Daniela Sumida Ito, Secretária.** Sócios: **Eloise Miura Sumida Ito; Daniela Sumida Ito; Isabella Sumida Ito;** e **Keinise Ltd.,** representada por sua Diretora, **Eloise Miura Sumida Ito.** São Paulo/SP, 23 de agosto de 2024. **Mesa: Eloise Miura Sumida Ito** - Presidente; **Daniela Sumida Ito** - Secretária. **Sócios: Eloise Miura Sumida Ito; Daniela Sumida Ito; Isabella Sumida Ito; Keinise Ltd.** p. Eloise Miura Sumida Ito - Diretora.

Etze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 - NIRE 35.300.548.141

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2024

Data/Hora/Local - Em 27/06/2024, 10hs, na sede social. **Convocação e Presença** - Convocação publicada. Acionistas representando a maioria absoluta do capital social. **Mesa** - Presidente, Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, Secretária, Sra. **Marcia Tiemi Takakura.** **Deliberações aprovadas** - (a) A rerratificação da AGOE em 27/03/2024, arquivada na JUCESP/Protocolo nº 196.985/24-9, 07/05/2024, para fins de fazer constar no corpo da ata a deliberação alterando o §5.º do Art. 17 do Estatuto Social da Etze Seguros, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§5º - Compete isoladamente ao Vice-Presidente Jurídico: (a) dirigir as atividades jurídicas da Sociedade; (b) dirigir as atividades de compliance da Sociedade; (c) manter relacionamento, negociar e contratar escritórios assessoria jurídica e de compliance, podendo em nome da sociedade outorgar-lhes amplos e ilimitados poderes da cláusula ad iudicia; (d) nomear prepostos para representação da Companhia em juízo ou fora dele; (e) preparar as normas e instruções de serviços jurídicos e rotinas de fluxo de controle de processos administrativos e judiciais; e (f) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, notadamente perante a Superintendência de Seguros Privados."; (b) ratifica-se todas as demais deliberações tomadas na referida AGOE realizada em 27/03/2024; (c) ratifica-se a consolidação do estatuto social da Companhia aprovado por deliberação da AGOE realizada em 27/03/2024, o qual é novamente reproduzido como Anexo I da presente ata; **Nada mais.** JUCESP nº 300.728/24-4 em 08/08/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 27/06/2024, às 10 horas, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard;** Secretária: **Bernarda Briceio Ramirez.** **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação da consumação, em 27/06/2024, da transação prevista no acordo de investimento celebrado em 24/07/2023 por e entre **Pluxee International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés-Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 05.678.801/0001-24; **Pluxee Pay Brasil Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43; e **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com a intervenção e anuência da Companhia e da **Pluxee Instituição de Pagamentos S.A.** (nova denominação da BEN Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A.), sociedade por ações, com sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 71, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.798.783/0001-61 ("BEN" e "Transação", respectivamente); (ii) em decorrência da ratificação da consumação da Transação, a ratificação de todos os atos societários celebrados (i) pela Companhia; (ii) pela BEN; (iii) pela **Pluxee Benefícios Holding Financeira S.A.** (nova denominação social da BEN Benefícios Holding Financeira S.A.), sociedade por ações, com sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Cj. 71, Bloco A, Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.014.065/0001-880; e (iv) pela **Pluxee Participações e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, sala Transformação, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.469.697/0001-48, em 24/05/2024 e cujas deliberações foram condicionadas à consumação da Transação ("Atos Societários da Transação"); (iii) a aprovação da política de dividendos da Companhia; (iv) a aprovação do plano de negócios da Companhia; e (v) a ratificação do estatuto social consolidado da Companhia, cuja versão atual é a constante no Anexo I à presente ata ("Estatuto Social"). **5. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) a ratificação da consumação, em 27/06/2024, da Transação; (ii) a ratificação das deliberações tomadas nos Atos Societários da Transação; (iii) a aprovação da política de dividendos da Companhia. A cópia da política ora aprovada, devidamente rubricada pela Mesa, ficará arquivada na sede da Companhia; (iv) a aprovação do plano de negócios da Companhia para o exercício social de 2024. A cópia do plano ora aprovado, devidamente rubricada pela Mesa, ficará arquivada na sede da Companhia; e (v) a ratificação do Estatuto Social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Presidente); Sra. **Bernarda Briceio Ramirez** (Secretária); Membros do Conselho de Administração: **Aurélien Sonet; Bernarda Briceio Ramirez; Stéphane Jacques Yves Lhopiteau;** e **Thierry Noel Michel Guihard.** A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27/06/2024. JUCESP nº 324.227/24-3 em 28/08/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,6248 / R\$ 5,6254 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,6516 / R\$ 5,6536 *
Turismo - R\$ 5,6949 /
R\$ 5,8749
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: 1,32%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)
Variação: -0,31%
Pontos: 134.319
Volume financeiro:
R\$ 19,122 bilhões
Maiores altas: Vivara
ON (3,09%), Multiplan
ON (2,39%), Suzano ON
(2,00%)
Maiores baixas: Grupo
Ultra ON (-3,91%), Assai
ON (-3,78%), Petz ON
(-3,71%)
S&P 500 (Nova York):
0,45%

Dow Jones (Nova York):
-0,23%
Nasdaq (Nova York):
0,84%
CAC 40 (Paris): -0,24%
Dax 30 (Frankfurt):
-0,96%
Financial 100 (Londres):
-0,78%
Nikkei 225 (Tóquio):
-0,16%
Hang Seng (Hong Kong):
0,22%

Shanghai Composite
(Xangai): 0,28%
CSI 300 (Xangai e Shen-
zhen): 0,09%
Merval (Buenos Aires):
0,98%
IPC (México): -0,32%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,5416
Dólar (EUA) - 5,6254
Franco (Suíça) - 6,6502
Iene (Japão) - 0,03954
Libra (Inglaterra) -
7,3496
Peso (Argentina) -
0,005875
Peso (Chile) - 0,00592
Peso (México) - 0,2801
Peso (Uruguai) - 0,1393
Yuan (China) - 0,79
Rublo (Rússia) - 0,06158
Euro - 6,2026

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Negócios

Nvidia, a gigante dos chips, aposta nas áreas de educação e pesquisa para disparar no Brasil



A m e n s a g e m “Play the game, the score will come” (em português, “jogue o jogo, o resultado virá”) é um mantra corporativo de Jensen Huang, fundador e CEO da Nvidia. Significa que, com trabalho duro, foco e determinação, coisas boas vão acontecer naturalmente.

Seguindo esse lema, a companhia de chips e data centers fechou o segundo trimestre com receita global recorde de US\$ 30 bilhões. O valor representa crescimento de 122% em relação ao ano mesmo período do ano anterior. Enquanto o lucro cresceu 168%, totalizando US\$ 16,6 bilhões.

No cenário brasileiro, a companhia trabalha na área de educação e pesquisa como uma das estratégias para dis-

parar na região. “Poucas empresas focam nesse segmento. É um trabalho que a gente faz há muito tempo e vamos fortalecer porque é onde tudo começa. É o futuro”, disse Marcio Aguiar, diretor da divisão Enterprise da Nvidia para América Latina, durante o IT Forum, na Bahia. É assim que a Nvidia busca se tornar protagonista de todo o ecossistema tecnológico mundial.

Entre desenvolver e consumir tecnologias, o Brasil historicamente tem consumido muito mais onde há condições para se tornar provedor. Isso pode ser atrelado ao fato de o país formar menos engenheiros do que poderia, um dos gargalos na formação de capital humano.

Um relatório divulgado pelo BTG Pactual aponta que, após um período em que

as matrículas em engenharias dobraram entre 2010 e 2015 (de 500 mil para 1 milhão), houve sete quedas consecutivas, resultando em 242 mil estudantes a menos de 2015 a 2022, redução de 23%.

Nesse sentido, a Nvidia atua no país em parcerias com universidades e laboratórios, como a Unicamp, USP, LNCC (Laboratório Nacional de Computação Científica) e o LNLS (Laboratório Nacional de Luz Síncrotron). Além disso, há cerca de 82 mil cientistas de dados que desenvolvem em plataformas da empresa e o programa Inception, que ajuda mais de 450 startups a evoluírem rapidamente com o acesso à tecnologia de ponta e especialistas da Nvidia.

IstoÉDinheiro

Nestlé Waters pagará multa de 2,2 milhões de dólares na França



A Nestlé Waters, divisão de água mineral da multinacional suíça Nestlé, pagará uma multa de 2 milhões de euros (R\$ 12,4 milhões na cotação atual) na França em dois casos relacionados ao seu produto, uma por perfurações ilegais e outra por fraude, anunciou o procurador de Epinal (nordeste da França), Frédéric Nahon, nesta terça-feira (10).

O valor foi acordado no âmbito de uma convenção judicial de interesse público com o Ministério Público de Epinal, após duas investigações preliminares. A Nestlé Waters deve pagá-las em três meses.

A subsidiária do gru-

Voepass suspende rota de avião que caiu em Vinhedo e outros 8 trechos

A Voepass Linhas Aéreas suspendeu a operação da rota que era feita pela aeronave que caiu e vitimou 62 pessoas em Vinhedo, interior de São Paulo, em 9 de agosto. Segundo a companhia, “com uma aeronave a menos em sua frota”, foi necessária uma “readequação em sua malha”. Outros oito trechos também foram cancelados pela empresa.

“Os destinos deixarão de receber voos diários até o dia 26 de outubro, quando os trechos atuais e futuros serão replanejados dentro da estratégia da Voepass para a próxima temporada”, afirma a empresa, em nota. “Os passageiros que adquiriram bilhetes no período dos trechos cancelados serão tratados conforme a Resolução 400 da ANAC.”

As rotas que passam por Cascavel (PR), cidade de origem do avião que caiu, assim como as de São José do Rio Preto (SP) e Rio Verde (GO) deixaram de ser realizadas desde 2 de setembro, segundo a Voepass.

Em 26 de agosto, Salvador (BA), Natal (RN) e Mossoró (RN) também deixaram de fazer parte das rotas. E logo após a queda da aeronave em Vinhedo, no próprio dia 9 de agosto, Fortaleza (CE), Confins (MG) e Porto Seguro (BA) saíram da lista de origem e destino da companhia.

“A medida objetiva garantir uma melhora significativa na experiência dos passageiros, minimizando eventuais atrasos e cancelamentos”, afirma a Voepass.

Como mostrou o Estádão, o relatório preliminar do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), da Força Aérea Brasileira (FAB), apontou que o ATR-72 da Voepass que caiu em Vinhedo perdeu o controle durante o voo em condições de gelo severo.

O sistema de gravação de voz, um dos dispositivos da caixa-preta, registrou o comandante relatando, ainda durante a subida, uma falha no dispositivo que retira a camada de gelo formada nas asas da aeronave. IstoÉDinheiro



po suíço Nestlé também se comprometeu a “reparar o impacto ecológico através da implementação de um ambicioso plano de renaturalização e restauração da continuidade ecológica”.

Também indenizará diversas associações de proteção ambiental no valor de 516.800 euros (R\$ 3,2 milhões), detalhou Nahon em um comunicado.

A convenção é “a mais significativa no quesito ambiental assinada até hoje na França”, segundo o MP.

A primeira investigação preliminar abordou a falta de adequação das autorizações administrativas exigidas pela legislação para permitir a exploração de nove capta-

ções, das 130 existentes, destinadas à comercialização da água mineral produzidas pela Nestlé Waters.

Já a segunda apuração tratou da utilização pela multinacional de tratamentos não autorizados pela regulamentação para águas minerais, sobretudo os procedimentos com luz ultravioleta e filtros de carvão ativado.

O MP de Epinal afirma que a Nestlé Waters encerrou as irregularidades detectadas, interrompeu os tratamentos não autorizados de água e “cooperou plenamente” com as autoridades judiciais e administrativas. Também declarou que não houve consequências para a saúde pública. IstoÉDinheiro